

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO SÃO PAULO – IRMÃS ANGÉLICAS – BELO HORIZONTE – 2025

A Diretora do COLÉGIO SÃO PAULO IRMÃS ANGÉLICAS – BH, Irmã Loreni Salete Ribeiro, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e ainda estabelece as normas regentes para o processo de admissão de novos alunos em 2025.

1 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições no processo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2025 estarão abertas a partir do dia 6 de maio de 2024 até o preenchimento das vagas divulgadas.

1.2 Essas inscrições precisam ser cadastradas *on-line*, no endereço eletrônico www.colegiosaopaulobh.com.br

1.3 Esse procedimento deverá ser confirmado enviando os documentos pessoais e escolares (documentação completa listada no item 2) em arquivos (JPG ou PDF), para o *e-mail* admissao@colegiosaopaulobh.com.br

1.4 Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, o candidato deve ter 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2025.

1.5 Após o preenchimento das vagas divulgadas, as inscrições que ultrapassarem essas vagas ofertadas receberão o *status* de EXCEDENTE.

1.6 Caso haja disponibilidade de vaga, o candidato EXCEDENTE será contatado pelo colégio.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 1 foto atual do candidato, com fundo neutro (preferencialmente fundo branco);
- cópia da certidão de nascimento;
- cópia do CPF e carteira de identidade do responsável financeiro;
- declaração de escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- cópia do boletim escolar para os candidatos que ingressarão:
 - do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - boletim atual de 2024;
 - do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais à 3ª série do Ensino Médio - boletim final de 2023 e atual de 2024.
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais). No caso de desistência do candidato, esse valor não será devolvido. Os candidatos indicados pelas escolas conveniadas serão isentos da taxa de inscrição.

3 VAGAS OFERECIDAS

As vagas abaixo serão oferecidas em 2025:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO OFERECIDO	Nº DE VAGAS*
Educação Infantil	Maternal II	Tarde	12
	Maternal III	Tarde	10
	1º Período	Tarde	11
	2º Período	Tarde	10
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	Tarde	12
	2º Ano	Tarde	12
	3º Ano	Tarde	13
	4º Ano	Tarde	10
	5º Ano	Tarde	11
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	Manhã	20
	7º Ano	Manhã	15
	8º Ano	Manhã	19
	9º Ano	Manhã	16
Ensino Médio	1ª Série	Manhã	10
	2ª Série	Manhã	6
	3ª Série	Manhã	10

*O número de vagas está sujeito a criação de novas turmas.

3.1 As vagas dos Maternais e 1º Período da Educação Infantil serão preenchidas por ordem de inscrição, pela presença na entrevista e nas atividades realizadas nas dependências do colégio.

- 3.2 As vagas do 2º período da Educação Infantil à 3ª série do Ensino Médio serão preenchidas por ordem dos resultados obtidos nas atividades/avaliações realizadas presencialmente, segundo as orientações dos órgãos competentes e protocolos de saúde e segurança, nas dependências do colégio.
- 3.3 O Colégio São Paulo Irmãs Angélicas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico demandas e decisão da direção.
- 3.4 Para os candidatos com necessidades educacionais especiais (com ou sem deficiência), o responsável deverá sinalizar na Ficha de Inscrição e apresentar, a nossa equipe pedagógica, o relatório médico e/ou laudo biopsicossocial, com indicação da necessidade de atendimento especializado, solicitação de apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, para a realização das atividades/avaliações. O candidato cujos responsáveis não apresentarem o laudo biopsicossocial não contará com apoio ou adaptação especial nas atividades mencionadas acima.

4 ENTREVISTA

Os pais e/ou responsáveis dos candidatos às vagas deverão fazer inscrição e aguardar o agendamento da entrevista com a Equipe Técnico-Pedagógica.

5 VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Após a entrevista com os pais e/ou responsáveis dos candidatos, a verificação da aprendizagem será agendada.

- 5.1 Para os candidatos às vagas do **Maternal II e III**, a verificação de aprendizagem será na entrevista com a coordenação pedagógica. A presença do candidato é imprescindível. O não comparecimento à entrevista implicará perda de vaga que, conseqüentemente, será preenchida de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos excedentes.
- 5.2 Para os candidatos **do 1º e 2º períodos da Educação Infantil**, haverá atividades específicas (lúdicas, de caráter socializante e interativo).
- 5.3 Os candidatos às vagas do **1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais** realizarão, além das atividades específicas, atividades diagnósticas. O objetivo é possibilitar que o colégio conheça o estágio de alfabetização da criança para programar um melhor acompanhamento ao longo do ano letivo.
- 5.4 Os candidatos às vagas do **1º e 2º períodos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino**

Fundamental deverão usar traje que facilitem movimentos e calçar tênis confortáveis. Deverão também trazer estojo com borracha e lápis preto e de cor.

5.5 Os candidatos às vagas do **2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais a 3ª séries do Ensino Médio** farão avaliações, no Colégio, de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática.

5.6 Para os candidatos do **2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio**, uma lista de conteúdos está disponível no *site* do Colégio.

6 APROVAÇÃO

6.1 Os candidatos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão aprovados por ordem de inscrição, pela presença na entrevista e nas atividades.

6.2 As habilidades dos candidatos aos Ensinos Fundamental (do 2º ao 9º ano) e Médio (da 1ª à 3ª série) serão reconhecidas por uma equipe pedagógica a partir de instrumentos de sondagem. Esse procedimento norteará o colégio e os pais/responsáveis sobre a conveniência/adequação – ou o contrário – da matrícula do(a) aluno(a) no estabelecimento.

6.3 O candidato que não comparecer à entrevista, às avaliações e/ou descumprir as determinações deste edital será considerado desistente.

6.4 Os candidatos aos Ensinos Fundamental (do 2º ao 9º ano) e Médio (da 1ª à 3ª série) serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Pelas notas obtidas nas avaliações devendo o candidato conseguir o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.
- Pela análise do(s) boletim(is) escolar(es) do candidato.

6.5 Os candidatos indicados pelas escolas conveniadas terão a verificação da aprendizagem utilizada como diagnóstico.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados ao responsável financeiro por *e-mail* ou por contato telefônico feito diretamente pela secretaria do colégio, após 7 dias úteis da aplicação da avaliação.

7.2 Os resultados relativos ao processo de admissão de novos alunos para o Colégio São Paulo Irmãs

Angélicas somente terão validade durante o ano letivo de 2025, mediante existência de vagas.

8 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

A matrícula dos candidatos com formação e expectativa educacional afins com a metodologia pedagógica praticada por esta instituição de ensino será efetivada no período informado pela secretaria do colégio.

8.1 Documentos necessários para a matrícula

O requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais em 2 vias assinadas pelo responsável financeiro e a ficha de emergência serão devidamente preenchidos no ato da matrícula no colégio, juntamente com a entrega dos seguintes documentos:

- cópia do CPF e da carteira de identidade do candidato (se tiver);
- cópia do CPF e carteira de identidade do responsável acadêmico;
- cópia comprovante de residência onde o aluno reside (com data recente, podendo ser de água, luz ou IPTU).
- se o responsável financeiro não residir com o aluno, deverá enviar, também, o próprio comprovante de residência.
- cópia do cartão de vacina para candidatos da Educação Infantil (frente, onde consta o nome da criança, e verso com as informações das vacinas);
- declaração de escolaridade atualizada com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- declaração de adimplência na escola de origem.

8.2 Pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2025

O pagamento será por meio de boleto bancário entregue pelo departamento financeiro no ato da matrícula.

8.2.1 A garantia da matrícula se dará pelo pagamento da primeira parcela da anuidade e pela efetiva entrega de toda a documentação.

8.3 A desistência da matrícula efetivada deverá ser requerida formalmente pelo responsável financeiro do aluno, na secretaria do colégio, antes do início do ano letivo contratado. A título de custo operacional, será retido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da matrícula. Se a desistência ocorrer depois de iniciado o ano letivo, não será devolvido o valor pago a título de matrícula.

- 8.4 Os candidatos do **2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais ao Ensino Médio** deverão entregar, na secretaria do colégio, a declaração de transferência solicitada na escola de origem e posteriormente o histórico escolar original sob pena de perda do direito de matrícula e/ou posterior cancelamento.
- 8.5 Os candidatos do **1º período da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais** deverão entregar, na secretaria do colégio, a declaração de transferência solicitada na escola de origem e posteriormente o registro do percurso escolar da Educação Infantil, acompanhado do relatório do desenvolvimento de aprendizagem.
- 8.6 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da direção do colégio São Paulo Irmãs Angélicas, caso sejam apuradas quaisquer irregularidades na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

9 PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS

- 9.1 É de competência exclusiva do responsável e/ou do candidato a identificação correta do local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.2 Não é permitido ao candidato o uso de aparelhos eletrônicos e/ou calculadoras de qualquer tipo durante a realização das avaliações, bem como o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *pager*.
- 9.3 Não haverá **revisão e/ou vista** das avaliações em qualquer momento do processo.
- 9.4 Não caberá recurso de qualquer natureza a respeito da correção das avaliações.
- 9.5 Durante a aplicação das avaliações, o candidato que protagonizar qualquer uma das ações abaixo terá as avaliações anuladas e será eliminado do processo de admissão de novos alunos:
- usar (ou tentar) meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das avaliações ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das avaliações;
 - afastar-se da sala de aplicação das avaliações, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe organizadora.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Serão incorporadas a este edital, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo colégio São Paulo Irmãs Angélicas.
- 10.2 Não será aceita e/ou confirmada a inscrição sem a apresentação completa dos documentos exigidos neste edital.
- 10.3 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outros fatos que impeçam a realização do processo de admissão de novos alunos, o colégio se reserva o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do colégio.
- 10.5 Fica assegurada a proteção dos dados apurados no processo de admissão de novos alunos em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 10.6 Para conhecimento público, o presente edital, além de publicado na secretaria do colégio, estará disponível na *internet*, no endereço eletrônico www.colegiosaopaulobh.com.br

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

Irmã Loreni Salete Ribeiro
Diretora Pedagógica do
Colégio São Paulo - Irmãs Angélicas